



RELATÓRIO ANUAL INTEGRADO 2024

Base de Preparação





BASE DE PREPARAÇÃO

Publicamos essa “Base de Preparação” para o Relatório Anual Integrado 2024 do Banco Santander (Brasil) S.A., “RAI”. A base tem como objetivo facilitar a compreensão das limitações e premissas adotadas durante a elaboração deste relatório.

Quem somos

Somos o terceiro maior banco privado no Brasil e o único banco internacional com escala no país. Atuamos nos segmentos varejo e atacado com ofertas de alto valor agregado, que nos permite oferecer um amplo portfólio de produtos e serviços para pessoas físicas, pequenas e médias empresas e atacado. Fazemos parte do Grupo Santander, instituição financeira fundada na Espanha, o que nos confere importantes vantagens competitivas como o acesso à rede global de operações do Grupo, proveito das melhores práticas e gestão de riscos implementadas em outras unidades, além de nos possibilitar fornecer aos nossos clientes os produtos diferenciados por termos uma forte presença global.

Este é o 9º ano que nosso relatório tem a asseguuração limitada realizada pela PwC. Assim como nos anos anteriores, seguimos a GRI (Global Reporting Initiative) Standards 2021. Nossos indicadores estão apontados ao longo do relatório e no Sumário de Conteúdo da GRI, a partir da página 119. Além disso, apontamos por meio de ícones as correlações do texto com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os capitais do Relato Integrado.

Limites organizacionais e exceções no escopo do relatório

O RAI segue os limites concentrados nas operações do Santander Brasil. Como se pode ver, ao longo dos dados, também apresentamos algumas informações das empresas que fazem parte do nosso ecossistema, como Santander Corretora de Seguros, Investimento Serviços S.A., Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

S.A., ValeMobi.SA, Aymoré Crédito S.A., Financiamento e Investimento S.A., Webmotors S.A., Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda., Return Capital Serviço de Recuperação de Créditos S.A., Ben Benefícios e Serviços, S.A., F1rst Tecnologia São Paulo, Sanb Promotora de Vendas e Cobrança, Santander Brasil Gestão Recurso, Esfera Fidelidade S.A., Santander Holding Imobil S.A., Universia Brasil S.A., GIRA, Banco Hyundai Capital Brasil S.A., Rojo Entretenimento S.A., Solution4Fleet, Toro Investimentos S.A., EmDia Serviços Especializados em Cobrança Ltda, Banco Santander (Brasil) S.A. _Cayman Islands Branch, Aquanima Brasil Ltda., Auttar HUT Processamento de Dados Ltda., Banco PSA Finance Brasil S.A., Eyemobile Tecnologia S.A., Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócios S.A., Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A., Monetus Investimentos S.A., Mobills Corretora de Seguros Ltda., GNXT Serviços de Atendimento Ltda, Santander Capitalização S.A., Evidence Previdência S.A., Santander Global Technology and Operations Brasil Ltda., América Gestão Serviços em Energia S.A., Biomás – Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A., Fit Economia de Energia S.A., Waycarbon Soluções Ambientais e Projetos de Carbono S.A., Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., Pulse Client Expert Ltda.

Informações contábeis, moedas e conversões

Como descrito no capítulo “Sobre o Relatório”, na página 6, o RAI é parte do relato anual do Banco Santander Brasil, que também inclui as Demonstrações Financeiras. Juntos, eles mostram uma visão completa e detalhada de toda a nossa organização. As informações contábeis baseiam-se nas informações disponíveis no Informe de Resultados e nas Demonstrações Financeiras 4T24 (BR GAAP). A moeda funcional e de apresentação neste relatório é o Real.

Sistemas de reporte

Os principais indicadores de nossa agenda de sustentabilidade reportados em nosso relatório são monitorados mensalmente e divulgadas trimestralmente à Presidência do Banco, ao Comitê

de Sustentabilidade e a executivos responsáveis pela estratégia e gestão das questões ESG, por meio do Dashboard de Responsible Banking. O documento reúne informações reportadas por diversas áreas do Banco em uma ferramenta administrada por nossa equipe de Gestão ESG. O RAI traz ainda outros indicadores anuais que reportamos exclusivamente nesse documento. Demos foco aos temas considerados materiais prioritários identificados em nosso estudo de materialidade, que avaliou tendências globais e brasileiras de sustentabilidade do setor financeiro com base em entrevistas de membros do nosso Comitê de Sustentabilidade, Vice-presidentes e executivos estratégicos no tema. Utilizamos também informações ESG divulgadas interna e externamente aos nossos públicos em 2024.

Detalhamento dos critérios de reporte

Além dos apontamentos ao longo do RAI e do Sumário de Conteúdo da GRI, o leitor pode entender melhor a abrangência, os critérios e as premissas de cada indicador GRI na tabela a seguir, que tem os campos abaixo:

- Conteúdo GRI: Indicador GRI detalhado e referenciado pelos códigos denominados na norma GRI Standards 2021;
- Descrição do conteúdo: Descrição conforme GRI Standards 2021;
- Detalhamento: Descrição dos critérios e premissas de reporte para os indicadores com limite definido por “Banco Santander”;
- Indicador assegurado: Sinalização de quais indicadores foram escopo da asseguuração limitada;
- Exceções: Exceções nos limites e período de reporte;
- Alterações nos limites e critérios desde o último reporte: Alterações nos limites e critérios quando comparados com o último reporte;
- Justificativa: Justificativas referente as alterações nos limites e critérios desde o último reporte.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-1	Detalhes da Organização	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da Organização	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-4	Reformulações de informações	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-5	Verificação externa	N/A	Sim	Não	Não	N/A
2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	<p>Consideramos "operações, produtos e serviços" de todas as atividades e ofertas que atendam clientes Pessoa Física (PF), Pequenas e Médias Empresas (PMEs) e Atacado. As "unidades" consideradas para este relatório são os prédios administrativos e rede de agências (lojas) que estão em funcionamento.</p> <p>Este Relatório destaca os principais produtos e serviços, especialmente aqueles voltados às questões ESG. O site www.santander.com.br apresenta a relação de produtos para todos os tipos de clientes.</p> <p>Consideramos "relações de negócios relevantes" aquelas atividades que geram impacto financeiro, reputacional e/ou processual que compreendam as empresas do conglomerado prudencial e não prudencial, inclusive negócios que possuem representatividade financeira e relevância estratégica para o Santander Brasil. Consideramos "mudanças significativas" alterações em atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios que geram impacto financeiro, reputacional e/ou processual como consequência de eventuais mudanças das condições competitivas nos mercados em que atuamos advindas das condições econômicas, políticas e de negócios no país, intervenções governamentais e do ambiente regulatório, entre outros.</p>	Não	Não	Não	N/A
2-7	Empregados	<p>c. Consideramos "empregados permanentes" todos os funcionários do Santander Brasil contratados por tempo indeterminado em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além dos Diretores Estatutários. São elegíveis ao regime CLT somente os funcionários. Estagiários e jovens aprendizes não são elegíveis. Não temos "empregados temporários" e nem "empregados de horas não garantidas".</p> <p>d. Consideramos "tempo integral" a jornada de 8hrs/dia de trabalho e "tempo parcial" a jornada abaixo de 8hrs/dia de trabalho. Consideramos "flutuações significativas" as alterações de quadro de funcionários superiores a 10%.</p>	Sim	Não	Não	N/A
2-8	Trabalhadores que não são empregados	Consideramos "flutuações significativas" as variações relevantes nas contratações de terceiros em relação aos anos anteriores. Consideramos "relevantes" as variações superiores a 30%.	Sim	Não	Não	N/A
2-9	Estrutura de governança e sua composição	Conforme previsto em nosso Estatuto Social, os "membros do Conselho de Administração" são eleitos em assembleia geral para mandatos de dois anos. Não há "membros suplentes".	Não	N/A	N/A	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-10	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-13	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-14	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-15	Conflitos de interesse	Consideramos "conflito de interesses" quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando uma vantagem indevida para si, algum familiar ou terceiros, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento. Mais detalhes estão disponíveis em nossa Política para Transações com Partes Relacionadas (https://www.santander.com.br/ri/estatuto-codigo-politicas) aborda o tema de Conflito de Interesses.	Não	Não	Não	N/A
2-16	Comunicação de preocupações cruciais	Consideramos "preocupações cruciais" aquelas situações mais relevantes, dado seu potencial impacto e o contexto macroeconômico, além do número de denúncias recebidas no Canal Aberto do Santander.	Sim	Não	Sim	As denúncias identificadas pela área de segurança da informação como práticas irregulares de colaboradores deixaram de ser contabilizadas, pois não são denúncias voluntárias de fato.
2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-18	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-19	Políticas de remuneração	N/A	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-20	Processo para determinação da remuneração	<p>Consideramos remuneração fixa, variável e benefícios. A "remuneração variável" considera diferentes percentuais de diferimento, dependendo do nível da remuneração variável recebida no ano.</p> <p>O Conselho de Administração aprova a remuneração fixa mensal dos membros dos Comitês de Assessoramento, sendo que somente farão jus a essa remuneração aqueles membros que não ocupem cargo na Diretoria Executiva.</p> <p>Temos uma Política de Remuneração aprovada e revisada pelo Conselho de Administração. O Conselho é assessorado pelo Comitê de Remuneração, composto de membros independentes. Entre outras atividades, o comitê analisa a política e procedimentos de remuneração de diretores internos e o conselho em comparação com a prática de mercado, e recomenda alterações para alinhar nossas políticas com a prática de mercado, se diferenças significativas da prática de mercado forem identificadas.</p>	Não	Não	Não	N/A
2-21	Proporção da remuneração total anual	Por se tratar de um dado estratégico, este indicador não é reportado no relatório.	Não	Não	Não	N/A
2-22	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-23	Compromissos de política	Consideramos "princípio da precaução" a aplicação de práticas que privilegiem uma abordagem contrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, sociais e de governança.	Não	Não	Sim	Está sendo considerado o princípio da precaução para todos os temas relacionados a ESG.
2-24	Incorporação de compromissos de política	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-25	Processos para reparar impactos negativos	N/A	Sim	Não	Não	N/A
2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	N/A	Sim	Não	Não	N/A
2-27	Conformidade com leis e regulamentos	N/A	Sim	Não	Não	N/A
2-28	Participação em associações	N/A	Não	Não	Não	N/A
2-29	Abordagem para engajamento de stakeholders	N/A	Sim	Não	Não	N/A
2-30	Acordos de negociação coletiva	Consideramos "empregados" todos os funcionários contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Santander Brasil, além dos Diretores Estatutários. Estagiários e jovens aprendizes não fazem parte desse grupo.	Não	Não	Não	N/A
3-1	Processo de definição de temas materiais	N/A	Sim	Não	Não	N/A
3-2	Lista de temas materiais	N/A	Sim	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
3-3	Gestão dos temas materiais - Mudanças Climáticas		Não			
201-2	Mudanças Climáticas Finanças Sustentáveis (Oportunidades climáticas e ambientais)	<p>Consideramos "mudanças substanciais" aquelas mudanças de contexto político, legal, mercadológico, tecnológico ou de questões sociais, ambientais e climáticas, que venham a impactar os stakeholders com conseqüente reflexos financeiros e não financeiros para o Banco.</p> <p>Não houve "mudanças substanciais". Para manutenção das atividades incorremos em custos com consultoria especializada no tema de risco climático e aumento de custos com estrutura organizacional.</p>	Não	Não	Não	N/A
302-1	Mudanças Climáticas Consumo de energia dentro da organização	<p>Consideramos a energia consumida dentro da organização de todas as operações próprias, prédios administrativos e agências. A metodologia de cálculo adotada é o Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG) e a fonte dos fatores de conversão utilizados é baseado nas informações do Governo Federal Brasileiro.</p> <p>Com a mudança da data para reporte do fechamento do consumo de energia de 2024, foi necessário projetar os consumos faltantes para alguns meses/unidades consumidoras. O reporte anterior, referente a consumo de 2023, foi entregue em fev/24, não sendo necessário projetar nenhum dado.</p>	Sim	Não	Foram considerados novos prédios (Estação Toro BH, Pulse (Novo Hamburgo, Rio e Sorocaba), Tools Piracicaba e demais coligadas em prédios próprios) com a cobertura por head count.	A inclusão de novos prédios permite uma melhor abrangência do indicador, em linha com os demais.
303-5	Mudanças Climáticas Consumo de água	<p>b. Utilizamos ferramentas internas e relatórios públicos como o "Aqueduct Water Risk Atlas", do <i>World Resources Institute (WRI)</i>, que avalia o nível de estresse hídrico, riscos de seca e enchentes em cidades e regiões de diversos países;</p> <p>c. Entendemos como "impacto significativo" os riscos de desabastecimento ou interrupção das operações das agências e prédios administrativos do Santander Brasil.</p>	Não	Não	Foram considerados novos prédios (Estação Toro BH, Pulse (Novo Hamburgo, Rio e Sorocaba), Tools Piracicaba e demais coligadas em prédios próprios) com a cobertura por head count.	A inclusão de novos prédios permite uma melhor abrangência do indicador, em linha com os demais.
304-2	Mudanças Climáticas Impactos significativos de atividades, produtos e serviços de biodiversidade	N/A	Não	Não	Não	N/A
305-1	Mudanças Climáticas Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	No escopo 1, os "processos" considerados são: uso de combustível (geradores de energia e transportes), equipamentos de refrigeração/ar condicionado e extintores de incêndio). A metodologia de cálculo adotada é o Programa GHG Protocol para todas as empresas. Limite: Considera 100% das agências e prédios administrativos.	Sim	Não	Foram considerados novos prédios (Estação Toro BH, Pulse (Novo Hamburgo, Rio e Sorocaba), Tools Piracicaba e demais coligadas em prédios próprios) com a cobertura por head count.	A inclusão de novos prédios permite uma melhor abrangência do indicador, em linha com os demais.
305-2	Mudanças Climáticas Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	<p>No escopo 2 é considerado todo o consumo de energia da nossa operação. Como "operação", consideramos todas as agências no Brasil e prédios administrativos. A metodologia de cálculo adotada é o Programa GHG Protocol para todas as empresas. Para esse reporte, consideramos todas as agências e prédios administrativos.</p> <p>Com a mudança da data para reporte do fechamento do consumo de energia de 2024, foi necessário projetar os consumos faltantes para alguns meses/unidades consumidoras. O reporte anterior, referente a consumo de 2023, foi entregue em fev/24, não sendo necessário projetar nenhum dado.</p>	Sim	Não	Foram considerados novos prédios (Estação Toro BH, Pulse (Novo Hamburgo, Rio e Sorocaba), Tools Piracicaba e demais coligadas em prédios próprios) com a cobertura por head count. Também foram incluídas as emissões de gás refrigerante das agências.	A inclusão de novos prédios permite uma melhor abrangência do indicador, em linha com os demais.

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
305-3	Mudanças Climáticas Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	No escopo 3 são consideradas as emissões geradas por combustível comprado; papel; energia comprada para os prédios do Call Center – Vila Santander Carioca e Vila Santander Paulista; resíduos enviados para aterro; viagens aéreas; fretados para funcionários (se houver) e perda nacional de energia por transmissão e distribuição. Limite: Considera 100% das agências e prédios administrativos. A metodologia de cálculo adotada é o Programa GHG Protocol para todas as empresas. Para o Relatório de 2024, passamos a reportar emissões da nossa carteira de clientes do segmento de agronegócios, o que consideramos uma "mudança significativa" no documento.	Não	Não	Para o relatório de 2024, passamos a reportar emissões da nossa carteira de clientes do segmento de agronegócios, automóveis financiados e Atacado, o que consideramos uma "mudança significativa" no documento. Também consideramos o deslocamento de funcionários de suas casas ao trabalho.	A mensuração permite um comparativo com outros bancos, o acompanhamento da evolução das carteiras e mais engajamento com clientes, facilitando a transição para uma economia de baixo carbono.
305-5	Mudanças Climáticas Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	Entendemos como "efeitos primários associados" aqueles que geram a redução de emissão de gases de efeito estufa, como o consumo de papel, uso de combustível em viagens aéreas e consumo de energia elétrica. Não consideramos efeitos secundários significativos. Para calcular o total de emissões de GEE, utilizamos a metodologia do GHG Protocol.	Não	Não	Foram considerados novos prédios (Estação Toro BH, Pulse (Novo Hamburgo, Rio e Sorocaba), Tools Piracicaba e demais coligadas em prédios próprios) com a cobertura por head count.	A inclusão de novos prédios permite uma melhor abrangência do indicador, em linha com os demais.
FS8	Mudanças Climáticas Valor monetário dos produtos e serviços criados para proporcionar um benefício ambiental específico para cada linha de negócios, divididos por finalidade	N/A	Não	Não	Não	N/A
3-3	Gestão dos temas materiais – Consumidores e usuários finais		Não			
203-2	Consumidores e usuários finais Impactos econômicos indiretos significativos	Consideramos "mudanças substanciais" aquelas mudanças de contexto político, legal, mercadológico, tecnológico ou de questões sociais, ambientais e climáticas, que venham a impactar os stakeholders com consequente reflexos financeiros e não financeiros para o Banco. Em relação às implicações financeiras do risco ou da oportunidade e os custos das medidas tomadas, os dados não serão reportados (motivo para omissão no índice GRI).	Não	Não	Não	N/A
413-1	Consumidores e usuários finais Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	a. Consideramos "operações" os programas, projetos, editais, capacitações e avaliações de impacto que geram engajamento nas comunidades onde atuamos por meio dos programas Amigo de Valor e Parceiro do Idoso; i. Fazemos acompanhamentos dos programas e projetos por meio de visitas, relatórios parciais e avaliações de impacto anuais; ii. Não se aplica, dado que os programas e projetos não geram impacto ambiental; iv. Avaliamos as prioridades dos municípios por meio de projetos apresentados por eles com base em diagnósticos levantados pelos Conselhos da criança, do adolescente e da pessoa idosa; v. Seguimos critérios de IDH (até 0,73) em municípios de até 500 mil habitantes onde temos presença comercial; vi. O único processo de consulta é via editais que são apresentados aos Conselhos Municipais de Garantia de Direitos a cada três anos. Os editais já definem os grupos vulneráveis: crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de violência e vulnerabilidade (ver item v.).	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
418-1	Conduta nos negócios Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	<p>a. Consideramos "queixas comprovadas" as denúncias recebidas pelo Canal Aberto, nas subcategorias "Quebra de Sigilo, Vazamento ou Roubo de PI/informações internas", apuradas e concluídas como procedentes.</p> <p>b. Para fins do Canal Aberto, consideramos "vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes" as denúncias que fazem menção à quebra de sigilo, vazamento ou roubo de informações.</p> <p>2.1 Todas as queixas são consideradas neste relatório. Não temos um número mínimo de denúncias que classificamos como significativo.</p>	Sim	Não	Não	N/A
3-3	Gestão de temas materiais – Conduta nos negócios		Não			
205-1	Conduta nos negócios Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	<p>Consideramos "operações" as atividades financeiras, além de recursos para patrocínios; doações; riscos de corrupção de fornecedores e associações; entregas ou recebimentos de presentes e brindes; cláusulas contratuais e termos firmados relacionados à prevenção à corrupção.</p> <p>Consideramos "risco significativo" qualquer risco relevante que afete a operação.</p>	Sim	Não	Não	N/A
205-2	Conduta nos negócios Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	<p>Os números reportados no indicador referem-se apenas ao ano de 2024. São considerados "empregados" os funcionários efetivos do Banco, contratados em regime CLT. Temos um netcurso de Prevenção e Combate à Corrupção, disponível para os funcionários, diretores, estagiários e aprendizes e divulgamos em nosso Relatório Anual Integrado a porcentagem de concluintes dos netcursos. Temos ainda uma Política Antisuborno e Anticorrupção, que estabelece padrões comportamentais em casos que envolvam, aparentemente ou caracterizem qualquer tipo de corrupção, como suborno ou atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. A política visa reduzir a exposição do Santander e de seus membros aos riscos legais de imagem e reputação.</p> <p>Temos como "atividades de comunicação para os procedimentos de combate à corrupção": comunicados institucionais do Comitê de Ética e Compliance e comunicações internas sobre atualizações de netcursos voltados para esse tema. Todos os funcionários, diretores, estagiários e aprendizes que realizaram os treinamentos são contabilizados pela nossa área de Pessoas. Quanto às comunicações da política e normativos relacionados ao tema, todos estão disponíveis em nosso portal de normas e intranet para todos os funcionários, diretores, estagiários e aprendizes.</p> <p>Os procedimentos de combate à corrupção são comunicados a 100% dos membros da alta liderança, incluindo o Conselho de Administração. São utilizadas como ferramentas comunicados institucionais do Comitê de Ética e Compliance e reportes e indicadores sobre o status de conclusão dos funcionários aos cursos obrigatórios.</p> <p>As políticas e os procedimentos de combate à corrupção são comunicados a 100% dos funcionários por meio de comunicados institucionais do Comitê de Ética e Compliance. Esses temas também são comunicados a 100% dos parceiros de negócios por meio de e-mails e no portal de Fornecedores. As informações também estão disponíveis em nosso portal de Sustentabilidade, acessível a todos os públicos.</p> <p>Nossos netcursos de Prevenção e Combate à Corrupção e Novo Código de Conduta Ética são obrigatórios para 100% dos funcionários, diretores, estagiários e aprendizes.</p>	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
205-3	Conduta nos negócios Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	Tanto para os "casos confirmados" quanto para "corrupção", adotamos o modelo de suspeição em relação às práticas trazidas na lei anticorrupção, não cabendo à instituição definir se é um crime, mas relatando a suspeita aos órgãos competentes. Para "empregados", consideramos para essa questão todos os indivíduos com relação empregatícia regida pela CLT ou contratos de terceirização, tanto com o Banco Santander quanto com as demais empresas coligadas.	Sim	Não	Não	N/A
406-1	Conduta nos negócios Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	Denúncias recebidas pelo Canal Aberto, classificadas na Categoria Discriminação. Não temos um número mínimo de denúncias que classificamos como significativo. Mensalmente, compartilhamos os casos envolvendo discriminação com a área de RH Diversidade, para que, em conjunto com as áreas envolvidas nas denúncias, possam realizar ações de conscientização alinhadas às ações institucionais.	Sim	Não	Não	N/A
410-1	Conduta nos negócios Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	a. Entendemos por conteúdo específico sobre direitos humanos nos treinamentos as questões de diversidade, respeito, assédio, saúde e segurança. O racional utilizado para o cálculo da porcentagem foi a soma de todos os funcionários das empresas de segurança contratadas que realizaram algum tipo de treinamento sobre direitos humanos, dividido pelo total de funcionários do Banco que atuam na área de Segurança e de funcionários das empresas de segurança contratadas.	Não	Não	Não	N/A
414-1	Consumidores e usuários finais Promoção de serviços que promovam benefícios sociais com base na taxonomia social (SFICS)	Os "critérios sociais" fazem parte do processo de homologação dos fornecedores do Banco. São levantadas, por exemplo, as iniciativas sociais que o fornecedor realiza e se há diversidade na empresa contratada. O cálculo do percentual de fornecedores considera o número de novos fornecedores avaliados por questões sociais no período sobre o número total de novos fornecedores no período. Todos os novos fornecedores passam por essa avaliação. Consideramos "novos fornecedores" os prestadores de serviço que passam pelo processo de contratação no período do reporte.	Sim	Não	Não	N/A
415-1	Conduta nos negócios Contribuições políticas	Em respeito à Legislação vigente (Lei 9.504 de 1997), o Santander e suas filiais e coligadas não realizam qualquer tipo de doação ou aporte (monetário ou em espécie) a campanhas eleitorais e partidos políticos, seja por conta própria, seja por meio de pessoas interpostas (direta ou indiretamente).	Não	Não	Não	N/A
3-3	Gestão de temas materiais – Gestão de riscos socioambientais e climáticos		Não			
304-2	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Biodiversidade e ecossistemas	a. Consideramos impactos diretos significativos na biodiversidade a geração de resíduos, a emissão de gases GEE e o consumo de recursos naturais em nossas atividades. b. Já os impactos indiretos significativos referem-se à mitigação de riscos social, ambientais e climáticos, além dos investimentos e negócios sustentáveis voltados aos ODS relacionados (1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15).	Não	Não	Não	N/A
308-1	Mudanças Climáticas Finanças Sustentáveis (Oportunidades climáticas e ambientais)	Consideramos "novos fornecedores" os prestadores de serviço que passam pelo processo de contratação no período do reporte. Entre os critérios ambientais considerados no processo de contratação, estão o respeito ao meio ambiente. Como premissas para seleção, consideramos estar em conformidade com as atividades que atendam o escopo desejado. O cálculo do percentual de fornecedores considera o número de novos fornecedores avaliados por questões ambientais no período sobre o número total de novos fornecedores no período. Todos os novos fornecedores passam por essa avaliação.	Sim	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
201-1	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Valor econômico direto gerado e distribuído+D60	O DVA está apresentado conforme formato previsto nas Demonstrações Financeiras e considera as empresas abaixo: Banco Santander (Brasil) S.A. Cayman Islands Branch Bsb Luxembourg Branch Bsb Banco Bandepe S.A. Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil Banco RCI Brasil S.A. Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. Evidence Previdência S.A. Sancap Investimentos e Participações S.A. FIRST Tecnologia e Inovação Ltda. Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior Santander FI Hedge Strategy Fund Núcleo S.A. Gestora de Inteligência de Crédito S.A. Em Dia Serviços Especializados em Cobrança Ltda. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. Pluxee Benefícios Brasil S.A. Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior Santander Fundo de Investimento SBAC Referenciado DI Crédito Privado Santander Paraty QIF PLC (Santander Paraty) América Gestão Serviços em Energia S.A. Fit Economia de Energia S.A. Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior Santander Holding Imobiliária S.A. (Atual denominação da Webcasas S.A.) SX Negócios Ltda (Atual denominação da Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda.) SANB Promotora de Vendas e Cobrança Ltda. Prime 16 - Fundo de Investimento Imobiliário (Atual denominação da BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário - FI) Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Rojo Entretenimento S.A. Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santander Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A. (Atual denominação da PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) Santander Capitalização S.A. Banco Hyundai Capital Brasil S.A. Hyundai Corretora de Seguros Ltda. Esfera Fidelidade S.A. Santander Hermes Multi Créd Priv Infra Fundo de Invest	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
201-1	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Valor econômico direto gerado e distribuído+D60 (Cont.)	CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Atacado – Não Padronizado Summer Empreendimentos Ltda. Santander Auto Atual – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior Tecnologia Bancária S.A. TORO Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. TORO Investimentos S.A. TORO Asset Management S.A. Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A. Webmotors S.A. Loop Gestão de Pátios S.A. Car10 Tecnologia e Informação S.A. Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda. Tecban Serviços Integrados Ltda. Tbforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Getnet Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios San Créditos Estruturados – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados D365 – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Biomass – Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tellus Santander Hera Renda Fixa Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Responsabilidade Limitada Ararinha Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo Hyundai Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Precato IV Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.	Não	Não	Não	N/A
201-2	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	Consideramos "mudanças substanciais" aquelas mudanças de contexto político, legal, mercadológico, tecnológico ou de questões sociais, ambientais e climáticas, que venham a impactar os stakeholders com consequente reflexos financeiros e não financeiros para o Banco. Não houve "mudanças substanciais". Para manutenção das atividades incorremos em custos com consultoria especializada no tema de risco climático e aumento de custos com estrutura organizacional.	Sim	Não	Não	N/A
207-1	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Abordagem tributária	N/A	Não	Não	Não	N/A
207-2	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Governança, controle e gestão de risco fiscal	N/A	Não	Não	Não	N/A
308-1	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	Consideramos "novos fornecedores" os prestadores de serviço que passam pelo processo de contratação no período do reporte. Entre os critérios ambientais considerados no processo de contratação, estão o respeito ao meio ambiente. Como premissas para seleção, consideramos estar em conformidade com as atividades que atendam o escopo desejado. O cálculo do percentual de fornecedores considera o número de novos fornecedores avaliados por questões ambientais no período sobre o número total de novos fornecedores no período. Todos os novos fornecedores passam por essa avaliação.	Sim	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
308-2	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>Conduzimos o processo de monitoramento de fornecedores de forma tempestiva, não havendo registro de incidências em 2024.</p> <p>a. Consideramos para a "avaliação de fornecedores quanto a seus impactos ambientais" os processos de homologação das empresas contratadas e seu monitoramento. Todos os fornecedores com contrato que passaram por algum processo de homologação foram considerados no cálculo deste indicador.</p> <p>b. e d. Consideramos "impactos ambientais negativos reais" aqueles identificados por meio de mídias relacionadas ao tema ambiental e/ ou que tenham recebido autuação no lbama, ou que receberam parecer técnico interno "sem impacto para a operação". Já os "impactos ambientais negativos potenciais" são aqueles identificados na mídia negativa relacionada ao tema ambiental e/ou autuação no lbama, mas que não chegaram a se concretizar. c. e e. Consideramos "impactos ambientais negativos significativos" aqueles identificados por meio de mídias relacionada ao tema ambiental e/ ou que tenham recebido autuação no lbama, ou que receberam parecer técnico interno "com impacto para a operação".</p>	Não	Não	Não	N/A
414-1	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	<p>Os "critérios sociais" fazem parte do processo de homologação dos fornecedores do Banco. São levantadas, por exemplo, as iniciativas sociais que o fornecedor realiza e se há diversidade na empresa contratada.</p> <p>A fórmula é a soma de todos os fornecedores contratados.</p> <p>Entendemos como novos fornecedores aquelas empresas com quem firmamos novos contratos.</p>	Sim	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
414-2	Gestão de riscos socioambientais e climáticos Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>Conduzimos o processo de monitoramento dos fornecedores de forma tempestiva, não havendo registro de incidências em 2024.</p> <p>a. Determinamos impacto social de nossos fornecedores eventos divulgados na mídia relacionados a trabalho escravo, denúncias relacionadas a trabalho forçado ou análogo ao escravo, trabalho infantil, violação a direitos humanos, desrespeito à diversidade, etc. A avaliação de fornecedores ocorre nos processos de homologação das empresas contratadas e seu monitoramento. Todos os fornecedores com contrato que passaram por algum processo de homologação foram considerados no cálculo deste indicador; b. c. Determinamos " impactos sociais negativos reais e potenciais" aqueles identificados em incidências e avaliados sem impacto significativo na contratação ou continuidade na prestação do serviço durante os processos de homologação e no monitoramento de fornecedores. Consideramos também denúncias recebidas pelo Canal Aberto Santander e avaliadas como procedentes nos temas de desvio comportamental, assédio, discriminação, sem impacto significativo na continuidade na prestação do serviço, mas sem impacto significativo. Por fim, consideramos incidências identificadas pelo gestor de contrato no tema de violação direitos trabalhistas, sem impacto significativo na continuidade na prestação do serviço; e. Fórmula de cálculos: 1. % de fornecedores identificados com impactos reais e potenciais com melhorias = todos os casos identificados como procedente possuem ações de melhoria; 2. % de fornecedores identificados com impactos significativos reais e potenciais com encerramento da relação = total de fornecedores com contrato encerrado por esses motivos / total de fornecedores identificados com incidencias mas sem impacto significativo.</p> <p>a.1. identificação de incidencias (ex.: mídia negativa/lista trabalho escravo, denuncias) relacionada a temas sociais , por exemplo: trabalho forçado ou análogo ao escravo, trabalho infantil, violação direitos humanos, desrespeito diversidade, etc.</p> <p>a.2. utilizamos os processos de "homologação empresa" e "monitoramento de fornecedores".</p> <p>b.1. incidencias identificadas e avaliadas sem impacto significativo na contratação ou continuidade na prestação do serviço" durante os processos de "homologação empresa" e "monitoramento de fornecedores".</p> <p>b.2. denuncia, via Canal Aberto Santander, avaliada como procedente nos temas: Desvio comportamental (Despreparo funcional + Privação de direitos trabalhistas), Assédio, Discriminação, sem impacto significativo na continuidade na prestação do serviço".</p> <p>b.3. incidencias identificadas pelo gestor de contrato/serviço no tema de violação direitos trabalhistas, sem impacto significativo na continuidade na prestação do serviço".</p> <p>c. 1. incidencias identificadas e avaliadas com impacto significativo na contratação ou continuidade na prestação do serviço" durante os processos de "homologação empresa" e "monitoramento de fornecedores".</p> <p>c.2. denuncia, via Canal Aberto Santander, avaliada como procedente nos temas: Desvio comportamental (Despreparo funcional + Privação de direitos trabalhistas), Assédio, Discriminação, com impacto significativo na continuidade na prestação do serviço".</p> <p>c.3. incidencias identificadas pelo gestor de contrato/serviço no tema de violação direitos trabalhistas, com impacto significativo na continuidade na prestação do serviço".</p> <p>d.1. % fornecedores impactos reais e potenciais com melhorias = todos os casos identificados como procedente possuem ações de melhoria.</p> <p>d.2. % fornecedores impactos significativos reais e potenciais com encerramento da relação = total de fornecedores com contrato encerrado por esses motivos / total de fornecedores identificados com incidencias mas sem impacto significativo.</p>	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
3-3	Força de trabalho própria		Não			
401-1	Força de trabalho própria Novas contratações e rotatividade de empregados	Consideramos "empregados" todos os funcionários efetivos contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Santander Brasil. Estagiários e jovens aprendizes não fazem parte desse grupo. As taxas de novas contratações são calculadas utilizando as novas contratações sobre o headcount de fechamento do ano. As taxas de rotatividade são calculadas utilizando demissões do ano sobre a média do headcount. A média do headcount é obtida considerando a média do total de funcionários no início do ano e no final do ano (01/01/2024 e 31/12/2024).	Não	Não	Sim	Passamos a considerar os dados de mais empresas coligadas, entre elas a SX e a liderança, ambas de call center. Para efeitos de comparação com o mercado, também publicamos o total de contratações e de rotatividade sem considerar os dados dessas empresas.
401-2	Força de trabalho própria Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial	Consideramos "empregados" todos os funcionários efetivos contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Santander Brasil. Estagiários, jovens aprendizes e diretores estatutários não fazem parte desse grupo.	Não	Não	Não	N/A
401-3	Força de trabalho própria Licença maternidade/paternidade	Consideramos "empregados" todos os funcionários efetivos contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Santander Brasil. Estagiários, jovens aprendizes e diretores estatutários não fazem parte desse grupo.	Não	Não	Não	N/A
403-1	Força de trabalho própria Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	Consideramos "empregados permanentes" todos os funcionários contratados por tempo indeterminado em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), além dos Diretores Estatutários. São elegíveis ao sistema CLT somente os funcionários. Estagiários e jovens aprendizes não são elegíveis. Consideramos "trabalhadores que não são empregados" os profissionais contratados por empresas fornecedoras do Banco.	Não	Não	Não	N/A
403-6	Força de trabalho própria Acidentes de trabalho	Consideramos "empregados permanentes" todos os funcionários contratados por tempo indeterminado em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), além dos Diretores Estatutários. São elegíveis ao sistema CLT somente os funcionários. Estagiários e jovens aprendizes não são elegíveis. Consideramos "trabalhadores que não são empregados" os profissionais contratados por empresas fornecedoras do Banco.	Não	Não	Não	N/A
403-9	Força de trabalho própria Acidentes de trabalho	Consideramos "empregados" todos aqueles que possuem vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho em regime CLT com o Banco Santander Brasil S/A. Estagiários, jovens aprendizes e diretores estatutários não fazem parte desse grupo. Consideramos "trabalhadores que não são empregados" os profissionais contratados por empresas fornecedoras do Banco, que atuam em serviços de tecnologia e de suporte nas unidades do Santander. Os terceiros são contratados em regime CLT pelas empresas homologadas do Banco. Consideramos "acidentes de trabalho" os eventos com consequência grave que ocorrem pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional que cause morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho (Lei Previdenciária 8213/91). Os acidentes com consequência grave possuem plano de ação (que pode ser orientativo ou no ambiente de trabalho) que são realizados mediante caso a caso. Toda ocorrência de acidente, incidente ou doença relacionada ao trabalho dos colaboradores que deve ser reportada e analisada pela área de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do Santander Brasil. O objetivo é avaliar o que aconteceu, identificar as causas diretas e indiretas do possível acidente/doença e corrigi-las por meio da implementação de ações corretivas e preventivas. O dado é calculado com base nas horas úteis trabalhadas: número de funcionários que trabalharam a cada mês multiplicado por dias úteis de cada mês.	Sim	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.



Conteúdo GRI ¹	Descrição do conteúdo	Detalhamento	Indicador assegurado	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-10	Força de trabalho própria Doenças profissionais	Consideramos "empregados" todos aqueles que possuem vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho em regime CLT com o Banco Santander Brasil S/A. Estagiários, jovens aprendizes e diretores estatutários não fazem parte desse grupo. Não consideramos trabalhadores que não são empregados nesse indicador. Consideramos "doenças profissionais de comunicação obrigatória" todas as ocorrências de doença relacionada ao trabalho dos colaboradores que devem ser analisadas pela área de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do Banco Santander. O objetivo desta análise é avaliar o que aconteceu, identificar as causas diretas e indiretas da possível doença e acompanhá-la por meio dos programas de saúde do Banco.	Sim	Não	Não	N/A
404-1	Força de trabalho própria Média de horas de capacitação por ano, por empregado	A média de horas refere-se à média por empregado. Foram consideradas atividades realizadas pela Academia Santander, que inclui netcursos, atividades presenciais, entre outros. O cálculo foi realizado a partir do total de horas de treinamento dividido por pelo total de funcionários, a partir de cada categoria funcional. Consideramos "empregados" todos aqueles que possuem vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho em regime CLT com o Banco Santander Brasil S/A. Estagiários, jovens aprendizes e diretores estatutários não fazem parte desse grupo. As categorias funcionais são: Operacional, Administrativo, Especialista, Gerencial e Diretoria. Elas são definidas de acordo com o nível/cargo de cada funcionário e são estratificadas pela plataforma de educação.	Não	Não	Não	N/A
404-2	Força de trabalho própria Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira	N/A	Não	Não	Não	N/A
405-1	Força de trabalho própria Diversidade de órgãos de governança e empregados	Consideramos "empregados" todos aqueles que possuem vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho em regime CLT com o Banco Santander Brasil S/A. Estagiários, jovens aprendizes não fazem parte desse grupo. As categorias funcionais são: Operacional, Administrativo, Especialista, Gerencial e Diretoria. Elas são definidas de acordo com o nível/cargo de cada funcionário.	Não	Não	Não	N/A
FS14	Força de trabalho própria Iniciativas para melhorar o acesso aos serviços financeiros de pessoas desfavorecidas	N/A	Não	Não	Não	N/A

¹Foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021.